



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 – 59º BIMtz

OBJETO

Lei 8666/93

Aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos.

2023 R\$ 5000,52, 02/02/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ EMPENHO;					
	DESTINO		DATA		DESTINO	DATA
	1.			24.		
	2.			25.		
	3.			26.		
	4.			27.		
	5.			28.		
	6.			29.		
	7.			30.		
	8.			31.		
	9.			32.		
	10.			33.		
	11.			34.		
	12.			35.		
	13.			36.		
	14.			37.		
	15.			38.		
	16.			39.		
	17.			40.		
	18.			41.		
	19.			42.		
	20.			43.		
	21.			44.		
	22.			45.		
	23.			46.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
NUP Nº 64106.000418/2023-16**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos para o PMGu/59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 198-Contas Médicas/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 16 de janeiro de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 198-Contas Médicas/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.000418/2023-16**

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

**Do Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição - 59º BI Mtz.

Chefe do Gabinete Odontológico – PMGu/Maceió



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 16 de janeiro de 2023, através do **DIEx nº 199-Contas Médicas/59º BI Mtz**, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos para o Posto Médico de Guarnição de Maceió.

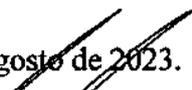
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio, que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do serviço desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do serviço repousa sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos do gabinete odontológico do Posto Médico de Guarnição, incluindo os equipos, aparelhos de Rx, compressores e autoclaves, bem como lubrificação, regulação de peças de mão e substituição de mangueiras.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 16 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



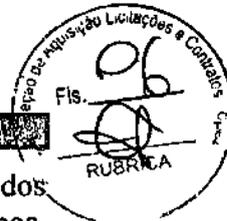
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº /2023 – 59º BI Mtz

1.1. Aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos para o Posto Médico de Guarnição de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Substituição das correias dos compressores.	Und	02	R\$ 143,95	R\$ 287,90
2	Manutenção de filtros de ar.	Und	02	R\$ 183,00	R\$ 366,00
3	Manutenção de válvulas de drenagem	Und	05	R\$ 26,78	R\$ 133,90
4	Substituição de mangueiras tríplice.	metro	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
5	Manutenção de seringa tríplice.	Und	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	Manutenção de válvulas.	Und	02	R\$ 56,98	R\$ 113,96
7	Manutenção de conexões.	Und	04	R\$ 29,39	R\$ 117,56
8	Manutenção de terminais.	Und	02	R\$ 66,00	R\$ 132,00
9	Substituição de mangueiras dos equipos.	metro	08	R\$ 12,00	R\$ 96,00
10	Reparação e manutenção nas placas das cadeiras.	Und	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
11	Substituição de guarnição das autoclaves.	Und	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
12	Revisão disparador, calibração da ampola e revisão geral do Raio X.	Und	01	R\$ 385,00	R\$ 385,00
13	Válvula de segurança autoclave.	Und	04	R\$ 57,28	R\$ 229,12
14	Manutenção de placa de autoclave.	Und	01	R\$ 475,99	R\$ 475,99
TOTAL					R\$ 3.795,43



JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da aquisição do serviço repousa sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos do gabinete odontológico do Posto Médico de Guarnição, incluindo os equipamentos, aparelhos de Rx, compressores e autoclaves, bem como lubrificação, regulação de peças de mão e substituição de mangueiras.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será



confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.


Chefe do Gabinete Odontológico

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



VG TEC
ASSISTÊNCIA
ODONTOLÓGICA

VGtec assistência odontológica

Erick costa urtiga

Av. professor Paulo Bandeira , 11 Satuba Al

Contato: [REDACTED]

CPF/CNPJ: 49.123.718/0001-64



Cliente: 59º Batalhão de infantaria motorizada

Contato: 82 3202-5900

Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha

ORÇAMENTO Nº: 1674739570

Criado em: 26/01/23

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
substituição das correias dos compressores	2	2	143,95	287,90
filtros de ar	2	2	183,00	366,00
válvulas de drenagem	5	5	26,78	133,90
mangueiras tríplexes	m	12	19,00	228,00
seringa tríplex	1			250,00
válvulas	2	2	56,98	113,96
conexões	4	4	29,39	117,56
terminais	2	2	66,00	132,00
mangueiras dos equipos	m	8	12,00	96,00
reparação e manutenção nas placas das cadeiras	4	4	160,00	640,00
substituição de guarnição das autoclaves	2	2	170,00	340,00
revisão disparador, Calibração da ampola e revisão geral do raio X	1			385,00
valvula de segurança autoclave	4	4	57,28	229,12
placa de autoclave	1			475,99

Total:

R\$ 3.795,43

[REDACTED]
Assinatura

Art Dental

Art Dental comércio LTDA
rua cincinato pinto, 44 loja C

Contato: [REDACTED]
CPF/CNPJ: 30.998.460/0001-11



Cliente: 59º Batalhão de infantaria motorizada Contato: 82 3202-5900
Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha

ORÇAMENTO Nº: 1674739570

Criado em: 26/01/23

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
substituição das correias dos compressores	2	2	148,56	297,12
filtros de ar	2	2	220,00	440,00
válvulas de drenagem	5	5	48,75	243,75
mangueiras tríplexes	m	12	23,00	276,00
seringa tríplex	1			285,00
válvulas	2	2	73,20	146,40
conexões	4	4	46,23	184,92
terminais	2	2	79,90	159,80
mangueiras dos equipos	m	8	13,00	104,00
reparação e manutenção nas placas das cadeiras	4	4	185,00	740,00
substituição de guarnição das autoclaves	2	2	223,53	447,06
revisão disparador, Calibração da ampola e revisão geral do raio X	1			550,00
válvula de segurança autoclave	4	4	76,75	307,00
placa de autoclave	1			553,00

Total:

R\$ 4.734,05

[REDACTED]
Assinatura

MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Rua Moscy de Alencar Barreto Filho, 19, Santos Dumont

Contato: [REDACTED]

CPF/CNPJ: 11.693.245/0001-68



Cliente: 59º Batalhão de infantaria motorizada Contato: 82 3202-5900
Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha

ORÇAMENTO Nº: 1674739570

Criado em: 26/01/23

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
substituição das correias dos compressores	2	2	156,00	312,00
filtros de ar	2	2	275,99	551,98
válvulas de drenagem	5	5	28,85	144,25
mangueiras tríplex	m	12	22,00	264,00
seringa tríplex	1			320,00
válvulas	2	2	71,23	142,46
conexões	4	4	48,95	195,80
terminais	2	2	81,36	162,72
mangueiras dos equipos	m	8	17,39	139,12
reparação e manutenção nas placas das cadeiras	4	4	250,00	1.000,00
substituição de guarnição das autoclaves	2	2	185,00	370,00
revisão disparador, Calibração da ampola e revisão geral 1 do raio X				725,00
válvula de segurança autoclave	4	4	62,26	249,04
placa de autoclave	1			674,91

Total:

R\$ 5.251,28





MINIST RIO DA DEFESA
EX RCITO BRASILEIRO
C M N E - 10  BDA INF MTZ
59  BATALH O DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALH O HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELAT RIO DE PESQUISA DE PRE OS

O presente relat rio   resultado da pesquisa de pre os abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n  8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instru o Normativa n  73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: servi o de manuten o de equipamentos odontol gicos do Posto M dico.

2. PER ODO DE REALIZA O: janeiro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de refer ncia foi aferido por meio de:

() M dia () Mediana (X) Menor Pre o () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de pre os utilizando os seguintes par metros, observado o art. 5  da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Pre os (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II - aquisi es e contrata es similares de outros entes p blicos, firmadas no per odo de at  1 (um) ano anterior   data de divulga o do instrumento convocat rio;
N o utilizado por n o terem sido encontrados processos de compra pass veis de compara o em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em m dia especializada, de s tios eletr nicos especializados ou de dom nio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de at  6 (seis) meses de anteced ncia da data de divulga o do instrumento convocat rio, contendo a data e hora de acesso;
N o utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5  da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicita o formal de cota o, desde que os or amentos considerados estejam compreendidos no intervalo de at  6 (seis) meses de anteced ncia da data de divulga o do instrumento convocat rio.

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	CNPJ	Pre�o Unit. (R\$)
1	Substitui�o das correias dos compressores.	Und	02	Vgtec assist�ncia odontol�gica.	49.123.718/0001-64	R\$ 143,95

		Und	02	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 156,00
		Und	02	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 148,56
2	Manutenção de filtros de ar.	Und	02	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 183,00
		Und	02	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 275,99
		Und	02	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 220,00
3	Manutenção de válvulas de drenagem	Und	05	Vgtec assistência odontológica.	49.123.718/0001-64	R\$ 26,78
		Und	05	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 28,85
		Und	05	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 48,75
4	Substituição de mangueiras triplíce.	metro	12	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 19,00
		metro	12	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 22,00
		metro	12	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 23,00
5	Manutenção de seringa triplíce.	Und	01	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 250,00
		Und	01	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 320,00
		Und	01	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 285,00
6	Manutenção de válvulas.	Und	02	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 56,98
		Und	02	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 71,23
		Und	02	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 73,20
7	Manutenção de conexões.	Und	04	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 29,39
		Und	04	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 48,95
		Und	04	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 46,23
8	Manutenção de terminais.	Und	02	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 66,00
		Und	02	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 81,36
		Und	02	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 79,90
9	Substituição de mangueiras dos equipamentos.	metro	08	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 12,00
		metro	08	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 17,39
		metro	08	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 13,00

14



10	Reparação e manutenção nas placas das cadeiras.	Und	04	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 160,00
		Und	04	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 250,00
		Und	04	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 185,00
11	Substituição de guarnição das autoclaves.	Und	02	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 170,00
		Und	02	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 185,00
		Und	02	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 223,53
12	Revisão disparador, calibração da ampola e revisão geral do Raios X.	Und	01	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 385,00
		Und	01	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 725,00
		Und	01	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 550,00
13	Válvula de segurança autoclave.	Und	04	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 57,28
		Und	04	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 62,26
		Und	04	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 76,75
14	Manutenção de placa de autoclave.	Und	01	Vgtec assistência odontológica	49.123.718/0001-64	R\$ 475,99
		Und	01	MG ASSISTÊNCIA TÉCNICA	11.693.245/0001-68	R\$ 674,91
		Und	01	Art dental Comércio LTDA	30.998.460/0001-11	R\$ 553,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I como fonte de chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 143,95 (cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
02	R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).
03	R\$ 26,78 (vinte e seis reais e setenta e oito centavos).
04	R\$ 19,00 (dezenove reais).
05	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
06	R\$ 56,98 (cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
07	R\$ 29,39 (vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
08	R\$ 66,00 (cento e trinta e dois reais).
09	R\$ 12,00 (doze reais).
10	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
11	R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
12	R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
13	R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).



14	R\$ 475,99 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
----	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.



Chefe do Gabinete Odontológico
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.123.718 ERICK COSTA URTIGA
CNPJ: 49.123.718/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:44 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: C31D.C8E7.3F3D.E6DF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.123.718/0001-64

Certidão nº: 2571917/2023

Expedição: 19/01/2023, às 08:26:16

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 49.123.718/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.123.718/0001-64

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.



O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2023 09:18:43

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 49.123.718/0001-64

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

06/01/23 08:20

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 05Jan23 VALORIZACAO : 05Jan23 NUMERO : 2023NC400044

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATENDE COTA FUNADOM 01/02. EMPENHO ATÉ 31MAR23.

O RECURSO DEVERÁ SER UTILIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

AUTORIZADO DETAORC NO GRUPO FUNADOM EXCETO GRUPO 4 E ND 91.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	1050000142	339000		167505	D8SAFUNADOM	45.000,00

[Handwritten signature]



LANCADO POR : [REDACTED]
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 05Jan23 11:09



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



Fls. Adm. 00/59º BI Mtz

DIEx nº 135-Contas Médicas/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.000419/2023-61

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

Do Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu - 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assunto: Aquisição de serviço de instalação de portas de vidro.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos do Posto Médico de Guarnição – 59º BI Mtz.

2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico desenvolver projetos para a família militar na área da saúde.

Ordem	CODIGO	Descrição do Material	Unid.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	5797	Substituição das correias dos compressores.	Und	02	R\$ 143,95	R\$ 287,90
2	5797	Manutenção de filtros de ar.	Und	02	R\$ 183,00	R\$ 366,00
3	5797	Manutenção de válvulas de drenagem	Und	05	R\$ 26,78	R\$ 133,90
4	5797	Substituição de mangueiras tríplice.	metro	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
5	5797	Manutenção de seringa tríplice.	Und	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	5797	Manutenção de válvulas.	Und	02	R\$ 56,98	R\$ 113,96
7	5797	Manutenção de conexões.	Und	04	R\$ 29,39	R\$ 117,56
8	5797	Manutenção de terminais.	Und	02	R\$ 66,00	R\$ 132,00
9	5797	Substituição de mangueiras dos equipos.	metro	08	R\$ 12,00	R\$ 96,00
10	5797	Reparação e manutenção nas placas das cadeiras.	Und	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
11	5797	Substituição de guarnição das autoclaves.	Und	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00



12	5797	Revisão disparador, calibração da ampola e revisão geral do Raios X.	Und	01	R\$ 385,00	R\$ 385,00
13	5797	Válvula de segurança autoclave.	Und	04	R\$ 57,28	R\$ 229,12
14	5797	Manutenção de placa de autoclave.	Und	01	R\$ 475,99	R\$ 475,99
TOTAL						R\$ 3.795,43



Handwritten signature/initials.

Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 16/01/2023. Determino que a SALC realize **cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 25, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2023NC400044, de 05JAN23, ND 339030, PI D8SAFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 07/02/2023 10:48:28

Usuário: ** 034.643-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	152

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/02/2023	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	3.795,43

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.123.718/0001-64	49.123.718 ERICK COSTA URTIGA	57120-000
Endereço		
RECANTOS DAS ILHAS RUA 126 CENTRO		
Município	UF	Telefone
SATUBA	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME DIEX N° 135- CONTAS MÉDICAS/ 59° BIMTZ, 16JAN23. 2023NC400444, 05JAN23- DGP (OE 06) - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTAO DO BEM PUBLICO.

Local da Entrega

59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-AV. FERNANDES LIMA, 1970 - GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ - AL CEP: 57052-050

Informação Complementar

16000406000032023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/02/2023 10:48:28	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.795,43

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Substituição das correias dos compressores.	287,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	2,00000	143,9500	287,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Manutenção de Filtros de Ar.	366,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	2,00000	183,0000	366,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Manutenção de válvulas de drenagem	133,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	5,00000	26,7800	133,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Substituição de mangueiras triplice (unidade de medida em metro)	228,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	12,00000	19,0000	228,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Manutenção de Seringa triplice	250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	1,00000	250,0000	250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Manutenção de Válvulas	113,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	2,00000	56,9800	113,96

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - Manutenção de conexões	117,56

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	4,00000	29,3900	117,56

Seq.	Descrição	Valor do Item
008		132,00

Data e hora da consulta: 07/02/2023 10:12

Usuário: ***.034.643**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.795,43

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - Manutenção de terminais.	132,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	2,00000	66,0000	132,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - Substituição de mangueiras de equipo (Unidade de medida em metros)	96,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	8,00000	12,0000	96,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - Reparo e manutenção nas placas das cadeiras.	640,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	4,00000	160,0000	640,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - Substituição de guarnição das autoclaves	340,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	2,00000	170,0000	340,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00012 - Revisão disparador, calibração da ampola e revisão geral dos raios X	385,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	1,00000	385,0000	385,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00013 - Válvula de segurança autoclave	229,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	4,00000	57,2800	229,12

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00014 - Manutenção de placa autoclave	475,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	1,00000	475,9900	475,99

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/02/2023 10:48:28	Alteração



Data e hora da consulta: 07/02/2023 10:12

Usuário: ***.034.643.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

--	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/02/2023 10:48:28	Alteração